

## EDITAL Nº 006/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE BOLSISTAS DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PIDEI 2021

O Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, com base no que estabelece a Resolução nº 16/2020 (<https://www2.ufjf.br/consu/resolucoes/consulta-as-resolucoes/2020-2/>) do Conselho Superior, torna público o presente Edital para o preenchimento de 5 (cinco) bolsas de Incentivo ao Exercício da docência na Educação Inclusiva para o ano de 2021 por estudantes de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF.

#### 1- Das Bolsas:

- As bolsas serão oferecidas para atuação com os estudantes com Necessidade Educativas Especiais no Colégio de Aplicação João XXIII e exigir-se-á dos candidatos matrícula em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com formação inicial nos cursos indicados no quadro a seguir:

Processo	Área de atuação	Graduação exigida: Licenciatura em	Número de vagas
1	Educação Especial na Perspectiva da Inclusão / Atendimento Educacional Especializado (AEE)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia</li><li>• Demais Licenciaturas</li></ul>	5

- Mais informações sobre o processo podem ser obtidas através do e-mail do Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII: [setoreecapufjf@gmail.com](mailto:setoreecapufjf@gmail.com) .

- O valor mensal das bolsas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para estudantes de Mestrado e de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para estudantes de Doutorado.

- Para efeito de preenchimento das vagas disponibilizadas, não haverá distinção ou prioridade se o candidato é estudante de Mestrado ou de Doutorado.

#### 2- Das Inscrições:

- As/Os candidatas/os às bolsas de Incentivo ao Exercício da docência na Educação Inclusiva para o ano de 2021 deverão preencher e enviar formulário próprio disponibilizado no site: <https://www.ufjf.br/joaouxiii/> por meio do *link*:

<https://forms.gle/BKDqtwAtGMe76vJu6> no período entre os dias **07/06/2021 a 16/06/2021**.

- O formulário do link anteriormente indicado só aceita anexos a partir de e-mail institucional da UFJF ou com a extensão @gmail.com;

- Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar no formulário de inscrição para que as condições de acessibilidade e outras necessárias para viabilizar a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

- O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos relacionados a seguir, em formato PDF, tendo tamanho máximo de 10MB cada arquivo:

- a) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; Ou declaração de matrícula no caso de candidatos recém ingressos.
- c) Declaração de concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação que estiver cursando em relação à participação neste projeto e sua consideração como parte do estágio docência;
- d) Proposta de Intervenção Pedagógica que verse sobre um conteúdo/um tema referente à área de atuação a qual o(a) candidato(a) está concorrendo. Este documento deve apresentar componentes pedagógicos, como: objetivos de aprendizagem, estratégias e metodologias pedagógicas, recursos a serem utilizados e formas de avaliação.
- e) Currículo na Plataforma Lattes.

- Não serão aceitos currículos em outra forma que não no modelo padronizado pela plataforma do currículo Lattes.

- Em nenhuma hipótese será aceita qualquer alteração ou acréscimo em qualquer item constante do currículo Lattes após o seu envio ou na forma de recurso.

- Todos os documentos indicados nas letras **a, b, c, d e e** são obrigatórios e devem ser enviados no ato da inscrição.

- A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Avaliação no dia **18 de junho de 2021** através do e-mail informado na inscrição.

- A/O candidata/o poderá interpor recurso referente ao deferimento/indeferimento de inscrição no dia **19 de junho de 2021** para o e-mail [setoreecapufjf@gmail.com](mailto:setoreecapufjf@gmail.com)

- Resultado final da lista de inscrições deferidas e o cronograma do processo seletivo serão divulgados no dia **21 de junho de 2021** por e-mail pela Comissão de Avaliação.

### 3- Do Processo seletivo

- O processo de seleção será desenvolvido pelo Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII e Núcleo de Apoio à Inclusão da UFJF (NAI) e constará das seguintes etapas:

a) A PRIMEIRA ETAPA constará de Análise da Proposta de Intervenção Pedagógica apresentada pela/o candidata/o, valendo até 100 pontos, com caráter classificatório;

b) A SEGUNDA ETAPA constará de: i) apresentação e defesa pelo(a) candidato(a) à Comissão de Seleção da Proposta de Intervenção Pedagógica (item 2d deste edital); ii) entrevista que englobará questões sobre a trajetória do(a) candidato(a), baseada no *Currículo Lattes*, e outros temas relacionados à atuação na bolsa, valendo até 100 pontos, com caráter classificatório. Será realizada de forma remota com uso da plataforma *Google meet*, na data indicada em **21 de junho de 2021** no cronograma publicado pela Comissão de Avaliação. As orientações para a entrevista serão disponibilizadas juntamente ao cronograma. As/Os candidatas/os deverão apresentar um documento original com foto no dia da apresentação e defesa da Proposta de Intervenção Pedagógica, no início da gravação. Os *links* para as apresentações e defesas das Propostas de Intervenção Pedagógica serão encaminhados para o e-mail indicado pela/o candidata/o no ato da inscrição, até o dia anterior à realização da mesma.

- Será formada uma Comissão de Avaliação, composta por professoras/es vinculadas/os ao NAI/UFJF e ao Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII.

- A Comissão de Avaliação deverá publicar no dia **21 de junho de 2021** o cronograma de realização das etapas de avaliação e da divulgação do resultado.

- A nota da/o candidata/o em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação, variando de 0 a 100 pontos, e deverá ser divulgada antes da realização da etapa seguinte.

- Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os com nota final igual ou superior a 70 pontos, calculada pela média aritmética das notas obtidas pela/o candidata/o em cada uma das etapas de avaliação.

- Havendo empate entre duas/dois ou mais candidatas/os em qualquer posição, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota no item 3b - Apresentação e defesa da Proposta de Intervenção Pedagógica pela/o candidata/o à Comissão de Seleção; e Entrevista;

b) Maior idade.

#### 4- Do regime de participação:

O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do PIDEI e não poderá estar recebendo qualquer outra bolsa ou exercendo qualquer atividade remunerada, cumulativamente com a bolsa de incentivo ao exercício do ensino.

- O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo possível uma recondução, condicionada aos termos originais da concessão.
- O bolsista só poderá receber a bolsa até o 24º mês após seu ingresso no Mestrado e o 48º mês após seu ingresso no Doutorado.
- A/O bolsista aprovada/o iniciará as atividades colaborando nas ações didático-pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) de estudantes Público-alvo da Educação Especial no Colégio de Aplicação João XXIII. Deverá atuar junto aos docentes da sala de aula regular no processo de ensino colaborativo, tanto na elaboração de materiais e atividades para as/os estudantes, quanto na realização de atendimentos síncronos, dado o contexto do Ensino Remoto Emergencial do Colégio de Aplicação João XXIII (de acordo com a Resolução nº 10/2020 e Resolução 27/2020 da Universidade Federal de Juiz de Fora). Quando do retorno às atividades presenciais a/o bolsista atuará presencialmente no Colégio de Aplicação João XXIII.
- A atuação das/os bolsistas do PIDEI será acompanhada e monitorada pelo Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF em parceria com o NAI/UFJF.
- A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 5 - Da comissão examinadora:

- A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será constituída por membros do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI/UFJF e de membros do Setor de Educação Especial do Cap. João XXIII.

#### 6 – Do cronograma:

Atividade	Data	Local
Inscrição	De 07 a 16 de junho	Site do Cap. João XXIII pelo link: <a href="https://forms.gle/BKDqtwAtGMe76vJu6">https://forms.gle/BKDqtwAtGMe76vJu6</a>
Resultado do deferimento das inscrições	18 de junho	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Recurso ao indeferimento de inscrição	19 de junho	Enviar formulário anexo para o e-mail do processo seletivo <a href="mailto:setoreecapufjf@gmail.com">setoreecapufjf@gmail.com</a>

**COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII**  
 Portaria de Regularidade de Estudos n.º 080 – 25/09/81 - MEC

Resultado final do deferimento das inscrições e divulgação do cronograma da Primeira e Segunda Etapas	<b>21 de junho</b>	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
1ª. Etapa – Análise da Proposta de Intervenção	Data indicada em <b>21 de junho</b> no cronograma	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
2ª Etapa - Apresentação e defesa da Proposta de Intervenção Pedagógica e Entrevista.	Data indicada em <b>21 de junho</b> no cronograma	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Resultado final	Data indicada em <b>21 de junho</b> no cronograma	Por e-mail pela Comissão de Avaliação e no site do Cap João XXIII <a href="https://www.ufjf.br/joaouxiii/">https://www.ufjf.br/joaouxiii/</a>
Recurso	No dia seguinte à divulgação do Resultado final	Enviar formulário anexo para o e-mail do processo seletivo: <a href="mailto:setoreecapufjf@gmail.com">setoreecapufjf@gmail.com</a>
Resultado final após recurso	Dois dias após a divulgação do Resultado final	Por e-mail pela Comissão de Avaliação e no site do Cap João XXIII <a href="https://www.ufjf.br/joaouxiii/">https://www.ufjf.br/joaouxiii/</a>

**7- Informações complementares:**

- A/o candidata/o poderá interpor recurso ao final do processo, por meio do formulário disponibilizado no anexo deste edital. O documento deve ser assinado (pode ser impresso, assinado e posteriormente digitalizado; ou pode ser inserida assinatura digitalizada ou digital). O recurso deve ser apresentado em versão PDF e encaminhado para o e-mail: [setoreecapufjf@gmail.com](mailto:setoreecapufjf@gmail.com)

- Os casos omissos serão analisados pelo Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, 02 de junho de 2021.

  
 Profª Dra. Eliete do C. G. Verbena e Faria  
 Diretora Geral  
 C. A. João XXIII/UFJF  
 Portaria nº 1.223 de 18/09/2017

Profa. Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria  
 Diretora Geral do Colégio de Aplicação João XXIII

